



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-280	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Extraordinário: na sequência de análise de reclamação Ação: Fiscalização AL não registado Data: 30/11/2022 Inspetores: Teresa Correia e Cláudia Ribeiro	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Registo nº: <input type="text"/> Entidade exploradora: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/> <input type="text"/>	Na sequência de reclamação, em sede de ação de fiscalização para averiguar a factualidade da matéria descrita, constatou-se que, juntamente com o alojamento identificado e devidamente licenciado, se encontrava em oferta um estúdio apartamento sem título válido para alojamento turístico, localizado em fração autónoma de edifício não contíguo ao hostel em questão.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho	Considerando os factos descritos, foi levantado o respetivo Auto de Notícia por oferta de alojamento turístico sem título válido, pelo que, finda a ação de fiscalização em apreço, deve dar-se conhecimento do desfecho da averiguação à reclamante, prossequindo a instrução do correspondente processo de contraordenação neste serviço. Comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-520). A inspetora: Teresa Correia	<i>Comunicado</i> <i>4.10.23</i> <i>AAJ</i>

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Data: 2023.08.14 14:29:15+00'00'

